



CONTRATO N.º 33 / 2015

CONCURSO PUBLICO PARA: "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL – GÁS PROPANO P/ PISCINAS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA"

- Aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Município de Caminha, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, aqui representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., com número de pessoa coletiva de 500 697 370, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C - Lisboa, neste ato representado por Delfim Alexandre Gomes da Mata, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 07735574 1ZZ2, com domicílio profissional na Rua Tomás da Fonseca, Torre C – Lisboa, na qualidade de procuradora de petróleos de Portugal – Petrogal, e com poderes para este ato. ----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por deliberação da Camara Municipal, datada de 2 de Setembro de 2015, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL – GÁS PROPANO P/ PISCINAS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, pelo preço contratual de € 180.120,00 (cento e oitenta mil, cento e vinte euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 221.547,60 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a quatro de Novembro de 2015, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis a granel – gás propano p/ piscinas de Vila Praia de Âncora, conforme definido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo Segundo outorgante, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----
- Segunda: O presente contrato produz efeitos desde o dia doze de Novembro de 2015 e é válido por 36 meses. O regime de cessação deste contrato é o constante da cláusula sétima infra.-----
- Terceira: Para efeitos de pagamento, a faturação será diária (emissão após cada abastecimento) e deverão ser enviadas ao Município até ao quinto dia útil de cada mês. Em caso de modificação da tabela de preços, o preço mencionado será alterado em conformidade.-----



--- Quarta: O encargo orçamental previsto decorrente do presente contrato atinge o montante de € 221.547,60 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), estimando-se para o corrente ano o encargo de € 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta euros), o qual já inclui IVA e se encontra devidamente cabimentado e comprometido nas seguintes rubricas: classificação orgânica 02; classificação económica: agrupamento 02; subagrupamento 01; rubrica 02; alínea 99 (Serviços Municipais - outros), tendo em atenção as condições de pagamento e considerando o seu início em ____ de Outubro do corrente ano. O compromisso decorrente deste contrato, no valor € 221.547,60 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos) foi efetuado no dia doze de Novembro de 2015 e tem o n.º 2339.-----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso no seu integral cumprimento, tendo oferecido como caução o seguro caução no montante de € 9.006,00 (nove mil e seis euros), o qual é titulado pela apólice n.º 100016700/200 emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. e fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

--- Sexta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,

(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,

(Delfim da Mata)